



**Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais Subsecretaria  
de Desenvolvimento da Educação Básica Superintendência de  
Desenvolvimento do Ensino Médio**

**Orientação Circular SEM/SB/SEE nº 04 /2018**

**Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.**

**Assunto:** Orienta a organização e o funcionamento das Escolas Públicas Estaduais de Ensino Médio Regular - diurno e noturno - da Rede Estadual de Ensino.

**Senhor(a) Diretor(a),**

Este documento foi elaborado para reforçarmos as orientações sobre a organização das Escolas Públicas Estaduais de Ensino Médio Regular no ano letivo de 2018. Ressaltamos que essas não são novas, uma vez que as diretrizes dadas em 2016 e 2017 devem continuar direcionando o funcionamento das escolas.

Ao iniciar as atividades de mais um ano letivo, agradecemos o comprometimento de V.Sa. e de sua equipe pelo planejamento e acolhimento dos trabalhos que serão desenvolvidos na escola. Do mesmo modo, agradecemos a parceria e envolvimento dos(as) Diretores(as) das Superintendências Regionais de Ensino - SRE - e suas equipes. É notório que só assim, juntos e comprometidos, alcançaremos nosso objetivo maior que tem foco no estudante e sua efetiva aprendizagem.

Sugerimos que as escolas retomem com suas equipes e façam uma leitura conjunta da Resolução da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE nº 2.197/2012, de 26 de outubro de 2012, da Resolução SEE nº 2.842, de 13 de janeiro de 2016 e republicada em 27 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Ensino Médio em Minas Gerais, da Resolução SEE nº 2.843, de 13 de janeiro de 2016, que trata da Organização e o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos -EJA cursos presenciais, nas escolas da Rede Estadual de Minas Gerais e outros documentos que possam contribuir para o bom funcionamento escolar.

## **1. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS NA ESCOLA**

As turmas devem ser organizadas respeitando as normas legais e as orientações da Subsecretaria de Tecnologias e Informações Educacionais. **É importante que os estudantes, professores e comunidade em geral tenham conhecimento que não haverá, no ano letivo de 2018, mudanças no Ensino Médio Regular - Diurno e Noturno - e na Educação de Jovens e Adultos, no Estado de Minas Gerais.**

O Quadro Curricular deverá ser composto respeitando os mesmos princípios e orientações emitidas para o ano letivo de 2016 e 2017.



Ressaltamos que não existe vedação para a composição de cargos com turmas de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos. Sendo assim, professores efetivos podem lecionar para turmas do ensino regular e da EJA.

É importante lembrar que, na organização das turmas da escola, é imprescindível cumprir a legislação vigente, bem como atender às demandas dos estudantes e da comunidade escolar onde estiver inserida a escola.

## **2. DA CARGA HORÁRIA DO ENSINO MÉDIO REGULAR DIURNO E NOTURNO**

A carga horária diária do Ensino Médio diurno será a mesma dos anos letivos de 2016/2017, ou seja, ela é composta de 05 (cinco) módulos de 50 (cinquenta) minutos. O noturno continua sendo de 04 módulos-aula de 45 minutos, para o aluno, pois os professores devem cumprir, na escola, a carga horária total semanal. Todas essas orientações estão descritas nas Resoluções precitadas e nas orientações emitidas durante os anos letivos de 2016 e 2017.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - define que o estudante deve cursar, anualmente, um mínimo de 800 horas, perfazendo uma carga horária total mínima de 2.400 horas até a conclusão do Ensino Médio regular. Dessas 800 horas anuais, para compor a carga horária do Ensino Médio Regular Noturno, 200 horas deverão ser reservadas para o efetivo trabalho com Conteúdos Interdisciplinares Aplicados e Monitorados que legitimem saberes que possam ser desenvolvidos além dos muros da escola, conteúdos nomeados por “Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho”.

## **3. DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP - E REGIMENTO ESCOLAR - RE**

De acordo com o art.12 da LDBEN, *“os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta pedagógica”*. O mesmo instrumento legal, em seu art. 88, § 1º, exige que: *“as instituições educacionais adaptem seus estatutos e regimentos aos dispositivos da LDBEN e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos”*.

O Ensino Médio está colocado em evidência e em discussão nacional diante da publicação da nova legislação que instaura a reforma do Ensino Médio em nosso País. Ressaltamos que, para o ano letivo de 2018, não haverá alteração no funcionamento do Ensino Médio em nosso Estado. Por essa razão a Secretaria de Estado de Educação está promovendo estudos e dialogando com a sociedade quanto à reorganização curricular proposta para o Ensino Médio. Posteriormente, divulgaremos, por meio do site da SEE/MG, as tramitações da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) do Ensino Médio que ainda está em fase de debate.

Entretanto, conhecer os estudantes que estão nas escolas, seus anseios, desejos e estabelecer um diálogo entre o que deve ser ensinado e o que tenha significado é fundamental. Tendo em vista que o Projeto Político Pedagógico - PPP - das escolas é dinâmico, sugerimos que, durante o ano letivo de 2018, sejam realizadas as adequações devidas e que direcionem suas atividades com base nos instrumentos políticos e pedagógicos ofertados pela SEE / SRE e seus parceiros. Ele deve ser reestruturado à luz das Resoluções vigentes, com o objetivo de promover um ensino de qualidade e que contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes assegurando-lhes a permanência e continuidade do percurso escolar com êxito.



#### 4. DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM

Para que a aprendizagem dos estudantes efetivamente aconteça, a frequência é essencial, posto que o ensino é presencial. Nesse sentido, nossa legislação estabelece diretrizes, não só para garantir a matrícula dos estudantes, como também assegurar que eles frequentem a escola, nela permaneçam e aprendam.

Não há justificativa para a própria escola colocar obstáculos à frequência dos estudantes às atividades escolares, portanto, observar todos os dispositivos legais é dever do estabelecimento de ensino. Assim, vale destacar o disposto no art. 19, inciso III, da Resolução SEE nº. 2.197/2012, “*in verbis*”:

**“Art. 19 - É vedado à escola pública estadual:**

- I. Cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
- II. Exigir das famílias a compra de material escolar mediante listá estabelecida pela escola;
- III. Impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
- IV. Vender uniformes.”

É oportuno ressaltar que a **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dentre outros dispositivos, **proíbe a escola de impedir o acesso do aluno às aulas:**

Portanto, as normas disciplinares definidas no Regimento Escolar, amplamente discutidas com a comunidade, devem considerar o aspecto educativo de formação integral do estudante e não podem estar em desacordo com a legislação que prevê os direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens no seu processo educacional.

#### 5. DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Todos os componentes curriculares da Base Nacional Curricular Comum são importantes e necessários à formação integral do estudante. Assim, os Conteúdos Básicos Comuns - CBC - devem estabelecer os conhecimentos, as habilidades e competências a serem adquiridos pelos alunos na educação básica e incentivar a interdisciplinaridade, buscando a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos.

Os Professores das escolas públicas estaduais devem estar atentos a esse princípio e sobre a **premência** de se desenvolver um trabalho coletivo entre os diferentes componentes curriculares.

**Desta forma, as matrizes curriculares usadas nos anos letivos de 2016 / 2017 e configuradas no pacote pedagógico do SIMADE permanecem em vigor no ano letivo de 2018. Em casos de dúvidas, as escolas devem procurar a equipe SEDINE de sua Superintendência Regional de Ensino.**



## 6. DO ENSINO DOS CONTEÚDOS TRANSVERSAIS DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, DA TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, DENTRE OUTROS.

Todos os conteúdos e temas transversais devem permear o Currículo Escolar do Ensino Médio, conforme expresso em legislação específica sobre o assunto. Assim, cabe à escola garantir o cumprimento da oferta dos temas transversais, de forma a enriquecer os conhecimentos e a formação integral dos estudantes. Poder-se-ão utilizar para tal: projetos educativos, vídeos, pesquisas, palestras etc., integrando-se às diferentes áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas).

## 7. DO ENSINO MÉDIO NOTURNO

Os jovens mineiros que voltarem às aulas, atendendo ao chamamento da Campanha VEM, deverão ter, no Ensino Médio noturno, uma proposta pedagógica que atenda às suas especificidades. As orientações para a organização e o funcionamento do Ensino Médio noturno das escolas estaduais já foram apresentadas nos anos letivos de 2016 e 2017 e agora serão reafirmadas nesta orientação.

A LDBEN, em seu artigo 1º, afirma que *“a educação abrange os processos formativos desenvolvidos na vida familiar, na convivência humana e no trabalho”*. No parágrafo 2º, a LDB sustenta que *“a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”*.

O mundo do trabalho e a prática social do cidadão integram a educação para a vida. Logo, devem estar presentes em toda a prática pedagógica escolar. Além disso, é importante ampliar a visão do que seja o Ensino Médio nos dias de hoje, conforme nos mostra o Parecer CNE/CEB 05/2011 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) e nos coloca diante da necessidade de buscar outras formas de organização do currículo, tendo-se em vista a ressignificação dos saberes e das práticas escolares.

A disciplina Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho (DIM), ministrada por três professores é mais uma das possibilidades que a escola dispõe para que professores e estudantes possam dialogar, fazer perguntas e, juntos, estabelecer a ressignificação de conteúdos e conceitos acadêmicos importantes para todos os estudantes.

Logo, a prática educativa no Ensino Médio noturno encontrará na disciplina Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho uma maneira do estudante compreender o mundo do trabalho e apropriar-se dele de forma a intervir na sociedade reconhecendo, compreendendo os fenômenos, resolvendo problemas, enfrentando situações diversas, argumentando e elaborando propostas que visem ao bem comum. Tendo como culminância a elaboração de um projeto que assegure o trabalho coletivo, a transversalidade dos conhecimentos construídos pelos estudantes na escola articulados com as vivências fora do espaço escolar.

Reconhecer os estudantes do Ensino Médio, especialmente o trabalhador (formal ou não) que tem no ensino noturno a chance de continuar e concluir seus estudos é ação central na política educacional da SEE/MG. Por isso, as escolas estaduais que ofertam o Ensino Médio noturno e a Educação de Jovens e Adultos - EJA - devem ter uma ação pedagógica que considere estudantes e



servidores da educação, seus saberes e tempos de vivência, as necessidades e diálogos com o território em que a escola está inserida. Pedimos, assim, especial atenção quanto ao desenvolvimento do currículo no noturno e ao planejamento efetivo das atividades que não podem ser os mesmos que a escola oferta no Ensino Médio diurno (matutino e vespertino).

### 7.1 A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DO ENSINO MÉDIO NOTURNO

As 2.400 horas de atividades escolares do Ensino Médio noturno estão assim distribuídas no curso de 3 (três) anos letivos, conforme as Tabelas 1, 2 e 3, a seguir:

<b>ENSINO MÉDIO NOTURNO – 1º ANO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Língua Portuguesa	3 aulas
Matemática	3 aulas
Língua Estrangeira Moderna	1 aula
Educação Física	1 aula
Biologia	2 aulas
Física	1 aula
Química	2 aulas
História	2 aulas
Geografia	2 aulas
Filosofia	1 aula
Sociologia	1 aula
<b>Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho</b>	1 aula
<b>Carga horária semanal</b>	<b>20 aulas</b>

Tabela 1 - Carga Horária Semanal do Ensino Médio Noturno – 1º Ano

**OBSERVAÇÃO** - As disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como da Lei Federal nº 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, devem ser contempladas nos conteúdos curriculares afins.

<b>ENSINO MÉDIO NOTURNO - 2º ANO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Língua Portuguesa	3 aulas
Matemática	3 aulas
Língua Estrangeira Moderna	1 aula
Educação Física	1 aula
Biologia	2 aulas
Física	2 aulas
Química	1 aula
História	2 aulas
Geografia	2 aulas
Sociologia	1 aula
Filosofia	1 aula
<b>Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho</b>	1 aula
<b>Total da Carga horária semanal</b>	<b>20 aulas</b>

Tabela 2 - Carga Horária Semanal do Ensino Médio Noturno – 2º Ano

**OBSERVAÇÃO** - As disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como da Lei Federal nº 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, devem ser contempladas nos conteúdos curriculares afins.



<b>ENSINO MÉDIO NOTURNO – 3º ANO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Língua Portuguesa	3 aulas
Matemática	3 aulas
Língua Estrangeira Moderna	1 aula
Educação Física	1 aula
Biologia	1 aula
Física	2 aulas
Química	2 aulas
História	2 aulas
Geografia	2 aulas
Filosofia	1 aula
Sociologia	1 aula
Arte	1 aula
<b>Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho</b>	1 aula
<b>Total da Carga horária semanal</b>	<b>21 aulas</b>

Tabela 3 - Carga Horária Semanal do Ensino Médio Noturno – 3º Ano

**OBSERVAÇÃO** - As disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como da Lei Federal nº 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, devem ser contempladas nos conteúdos curriculares afins.

A Disciplina Educação Física, no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio noturno deverá ser ofertada antes do início do turno, ou seja, no horário das 18h15min às 19 horas.

Haverá, em cada ano letivo, 200 dias para aulas presenciais no Ensino Médio noturno, contendo quatro módulos-aula de 45 minutos por dia, conforme Tabela 4, apresentada a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>
1ª aula	19h-19h45min
2ª aula	19h45min-20h30min
Intervalo	20h30min-20h45min
3ª aula	20h45min-21h30min
4ª aula	21h30min-22h15min

Tabela 4 - Horário em cada um dos 200 dias de aulas presenciais

**OBSERVAÇÃO** - As Escolas e as Superintendências Regionais de Ensino poderão alterar o horário de entrada e saída do turno noturno para melhor gerenciamento do transporte escolar e em função de situações de especificidades locais, resguardando o interesse e a presença dos estudantes após justificativas fundamentadas e aprovadas pelo (a) Diretor (a) da SRE.

No momento da distribuição das aulas aos professores e elaboração do horário escolar, o Diretor deve levar em consideração a existência, no período noturno, dos **Conteúdos Disciplinares Aplicados: Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho**.

Os professores indicados para trabalhar com esses conteúdos são os que atuam nas disciplinas abaixo descritas:

- 1º ano = Língua Portuguesa, Matemática e Física.
- 2º ano = Língua Portuguesa, Matemática e Química.
- 3º ano = Língua Portuguesa, Matemática e Biologia.

Esses professores dedicarão 01 módulo-aula de sua carga horária, em cada turma, para desenvolver as atividades com os estudantes dos **Conteúdos Disciplinares Aplicados: Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho**.

Na elaboração do quadro de horário a escola poderá utilizar de sua autonomia pedagógica e administrativa, não tendo obrigatoriedade de que os três professores estejam dentro da mesma sala e no mesmo horário da aula do conteúdo Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho. O importante é que estejam desenvolvendo atividades do conteúdo com os estudantes, inclusive registrando as informações no sistema SIMADE e diário escolar.

Os professores terão a responsabilidade de organizar e gerenciar os trabalhos que serão desenvolvidos de forma colaborativa com os demais professores, dentro do semestre letivo, especialmente articulando a participação de todos nas reuniões de Módulo 2, ou na complementação da carga horária semanal do professor que completará o módulo-aula de 45 minutos.

Ressaltamos que essa prática irá inclusive contribuir para que o estudante conheça experiências pedagógicas e contribuições de outros professores no seu processo de ensino e aprendizagem, que não sejam somente aqueles dos Conteúdos Básicos Comum. Essa sugestão caberá à Direção da escola e sua Equipe Pedagógica a desenvolver de acordo com a realidade na qual está incluída.



Mantendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme alteração curricular que ocorre **nas turmas de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio – EJA, no meio do ano letivo**, quando há mudanças de períodos dos estudantes e com o objetivo de evitar prejuízos ao trabalho desenvolvido, a Secretaria de Estado de Educação não se opõe a que os professores que trabalham também com a Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho - Física, Química e Biologia - possam permanecer, lecionando o novo conteúdo no período seguinte da EJA e deem continuidade às ações da escola. Dessa forma, evitar-se-á transtorno nos horários de aula e haverá continuidade à prática pedagógica desenvolvida pela escola. A Direção e equipe possuem autonomia pedagógica e administrativa para tomar essa decisão, a fim de evitar prejuízos à aprendizagem dos estudantes.

É fundamental que todos os profissionais da educação da escola participem e se envolvam na construção da Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho de forma que, realmente, promova a aprendizagem de nossos estudantes.

## **7.2 OS CONTEÚDOS DISCIPLINARES APLICADOS E MONITORADOS: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E O MUNDO DO TRABALHO**

O Ensino Médio noturno, além da disciplina Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho, dentro da carga horária semanal, contará com o desenvolvimento de um projeto aplicado e monitorado de Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho, que ocorrerá nas 200 horas não presenciais nas turmas regulares. Esse projeto tem por finalidade promover a integração entre as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura na perspectiva do trabalho como princípio educativo, além de propiciar a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos sociais produtivos. Ele será constituído utilizando-se a seleção de conhecimentos, disciplinas, metodologias, estratégias, tempos e espaços escolares que foram discutidos na disciplina Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho em seu tempo presencial, chamados de Conteúdos Disciplinares Aplicados e Monitorados.

As atividades desenvolvidas nos Conteúdos Disciplinares Aplicados e Monitorados: Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho deverão integrar-se às disciplinas da Base Comum, com o objetivo de assegurar o trabalho coletivo, a transversalidade dos conhecimentos construídos pelos estudantes na escola, articulados com suas vivências fora do espaço escolar.

Os Conteúdos Disciplinares Aplicados e Monitorados: Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho serão desenvolvidos e acompanhados pelo conjunto dos três professores dessa disciplina.

Sugerimos que seja propiciada, pela Direção, a realização de encontros periódicos entre os professores da escola, incentivando reflexões e o aproveitamento de temas sobre a Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho, dentro de suas disciplinas e contribuindo para o planejamento em conjunto de trabalhos e atividades com os estudantes.

As práticas desses Conteúdos deverão ocorrer por meio de atividades que envolvam os estudantes em experiências que os levem a desenvolver habilidades e competências para o mundo do trabalho. Como sugestão de eixos, temos:

A - O Mundo do Trabalho / Território e Sociedade.

B - O Mundo do Trabalho / Ciência e Tecnologia.



## C - O Mundo do Trabalho / Cultura e Transformação.

Essas experiências têm, entre seus objetivos, fornecer aos estudantes, possibilidades de realizar um Plano de Ação Comunitário a partir da identificação de problemas e processos existentes em sua comunidade e que serão estudados na sala de aula, sob a orientação dos professores da disciplina. Além disso, essas experiências permitirão aos estudantes utilizar as linguagens adquiridas na escola e potencializá-las para a compreensão dos fenômenos presentes nas ações de seu trabalho, além de levá-los à resolução de problemas. Aos estudantes que desejam ingressar no mundo do trabalho e/ou aqueles que sejam estagiários, as atividades dessa disciplina irão auxiliá-los na escolha do estágio e no diálogo entre a empresa e a escola.

No que se refere aos estudantes que pretendem ingressar nos programas de Estágio ou Jovem Aprendiz, a direção da escola deverá consultar as instituições credenciadas e o regulamento do programa na Diretoria de Ensino Médio da SEE/MG. Portanto, o/a diretor/a não deverá assinar nenhum termo de compromisso de estágio sem a autorização da SEE/MG.

Como orientação ao trabalho interdisciplinar, sugerimos que os professores da disciplina Diversidade, Inclusão e o Mundo do Trabalho realizem ações, como:

- Mediar a elaboração de projetos a serem realizados em colaboração pelos discentes do noturno;
- Interagir com o corpo discente, com o corpo docente e técnico-administrativo da escola;
- Promover a comunicação entre escola e instituições conveniadas de Aprendizagem e Estágio;
- Registrar as ações desenvolvidas nas aulas presenciais, os projetos dos Conteúdos Disciplinares Aplicados e Monitorados e dados de acompanhamento de Jovens Aprendizes, Adolescentes Trabalhadores e Estágios, para informar a SEE, quando solicitado.

Todos os projetos serão elaborados e desenvolvidos em um ano letivo. No final do ano letivo, conforme calendário escolar, a escola deverá promover a realização da Mostra de Trabalhos realizados pela disciplina “Diversidade, Inclusão e Mundo do trabalho (DIM) do Ensino Médio Regular e na Educação de Jovens e Adultos Noturno”, quando os trabalhos serão apresentados em evento a ser promovido pela escola.

### **7.3 A AVALIAÇÃO E OS LANÇAMENTOS DOS DADOS NO SISTEMA SIMADE E NO DIÁRIO DE CLASSE**

A avaliação e o lançamento dos dados da disciplina “Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho”, do Currículo do Ensino Médio noturno e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, deverão seguir as orientações contidas no Ofício Circular nº 21/2016 e no Ofício Circular nº 25/2016, de 16 de fevereiro de 2016, que retificou a forma de avaliar e promover os lançamentos no SIMADE e no Diário de Classe.

Reforçamos as orientações dos referidos Ofícios para que as escolas promovam o acesso ao SIMADE e no Menu Histórico - configurações, cadastrar os conceitos, conforme define o Ofício 021/2016. Somente um professor deverá ser associado à disciplina, lembrando que deverá ser um dos professores responsáveis pela disciplina - Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho - Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química ou Biologia, definido pela Direção e a equipe pedagógica



da escola. Caberá a este professor os lançamentos das aulas, atividades e conceitos da turma no diário. Os demais professores deverão estar de acordo com os lançamentos.

No Programa Pedagógico, essas disciplinas deverão constar na parte diversificada do currículo. Como medida de avaliação será utilizada a opção “conceito”, com as especificações:


**A – Suficiente e Muito Bom**

**B – Suficiente e Bom**

**C - Insuficiente**

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica e da Superintendência de Desenvolvimento do Ensino Médio, agradece pelo interesse e compromisso demonstrado por todos os profissionais da educação, pelo engajamento em cada ação que apresentamos e pedimos a contribuição de todos na condução e realização dessa proposta de organização do Ensino Médio regular e EJA.

Acreditamos que a única maneira de atingirmos os objetivos maiores de promover uma educação de qualidade para as nossas juventudes é empreender ações novas e desafiadoras, que inicialmente, nos retiram práticas já consolidadas, mas que nos obrigam a agir, reagir e sonhar.

  
**Renato Lopes**

Diretoria de Ensino Médio

**Renato Lopes**  
Masp: 1.147.996-1  
Diretor de Ensino Médio  
SEE/MG

  
**Wladimir Coelho**

Superintendência de Desenvolvimento do Ensino Médio

**Wladimir T. S. Coelho**  
MASP 602758-5  
SEEMG

**Augusta Aparecida Neves de Mendonça**

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

**Augusta Aparecida Neves de Mendonça**  
Subsecretaria de Desenvolvimento da  
Educação Básica/SEE-MG  
Masp 1 121 733-8